



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº1086, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-08, representada neste ato pelo **Sr. Nilton Luiz Bellenzier**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.***-***87, doravante denominado de **CONTRATADA**,

RESOLVEM aditar o Contrato nº 04/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 207/2024, Pregão Presencial nº 12/2024, amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 04/2025, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido contrato.

Cláusula Segunda – do Valor: Em face do aumento ocorrido nos preços dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada — Nota Fiscal nº 576387, série 003, de 30/01/2026, e Nota Fiscal nº 580012, série 003, de 18/03/2026, referentes à gasolina comum — bem como parecer jurídico emitido, e em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de **19 de março de 2026**, passando o preço da gasolina comum a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Valor Unitário do Último Reajuste	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina Comum	R\$ 6,56	R\$ 6,82	+ 4,97 %	R\$ 7,15

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, nas formas previstas pela Lei nº 14.063/2020, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 24 de março de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.03.24 11:02:14 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON LUIZ BELLENZIER
Data: 24/03/2026 12:18:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Abastecedora de Combustíveis Rodeio Ltda
CNPJ: 91.036.947/0001-08
Contratada

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.03.24 11:06:58 -03'00'

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186